

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, COM VISTAS A EXECUÇÃO DO PROJETO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS

O ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, com sede na Rua Ébano Pereira, 240 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80410-240- Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82, doravante denominada **SECC**, neste ato representado pelo Secretário JOÃO EVARISTO DEBIASI, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].669.129-[REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED].510.[REDACTED], residente e domiciliado na Comarca de Curitiba e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, de ora em diante denominado **UNESPAR**, neste ato representado por sua Reitora, Salete Machado Sirino, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED].868.731-[REDACTED] PR, e inscrita no CPF nº [REDACTED].669.732-[REDACTED], nomeada por meio do Decreto Estadual nº 6.563 de 17 de dezembro de 2020, residente e domiciliada na Comarca de Paranavaí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/199, na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020, e considerando o contido no protocolo 18.243.888-0, bem como, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira a conjugação de esforços por parte da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC e da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR para a execução do Projeto Memorial de Vivências com a finalidade de colher depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas, domiciliadas no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos, para compor o Memorial que registre as expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses(as) trabalhadores(as) durante o período pandêmico, nos termos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, conforme detalhamento das metas e etapas previstas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DAS METAS E ETAPAS

2. Para o desenvolvimento do Projeto Memorial de Vivências, estão previstas as seguintes metas e etapas, conforme o estabelecido no Termo de Referência da SECC e no Plano de Trabalho da UNESPAR:

2.1. **Etapa 1 – Preparatória**, que consiste na realização das seguintes metas:

2.1.1. META 1 – Selecionar por meio de edital, 1.065 (mil e sessenta e cinco) depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, pessoas físicas, domiciliadas há, no mínimo, 02 (dois) anos no Estado do Paraná, para compor memorial que registre as expressões nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses trabalhadores(as) durante o período pandêmico.

2.1.2. META 2 – Estabelecimento de metas por macrorregião: A divisão de vagas para o atendimento da meta deverá se dar observando o princípio da descentralização/regionalização na distribuição dos recursos, os depoimentos colhidos serão, inicialmente, divididos em 70% (setenta por cento) interior do Estado e 30% (trinta por cento) capital, conforme distribuição de vagas propostas no Termo de Referência.

2.2. Etapa 2 – Pagamento de Prêmio, que consiste na realização da **META 1** – pagamento de 1.065 (mil e sessenta e cinco) depoimentos audiovisuais destinados a compor memorial de registro das vivências, saberes e fazeres desses trabalhadores(as) durante o período pandêmico.

Parágrafo único. A **Etapa 2 – Pagamento da premiação** só deverá ser realizada quando autorizada expressamente pela SECC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Compete à SECC:

- I** – analisar e aprovar o Plano de Trabalho, desenvolvido pela UNESPAR;
- II** – realizar o repasse financeiro de acordo com liberação das fontes de financiamento em data específica estabelecida no cronograma de desembolso do Termo de Referência do Projeto Memorial de Vivências, por meio de Descentralização Orçamentária e Financeira de Recursos;
- III** – publicar o Termo de Cooperação Técnica e Financeira;
- IV** – realizar o acompanhamento e monitoramento para o cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação;
- V** – avaliar e aprovar relatório circunstanciado de atingimento do objeto, elaborado pela UNESPAR;
- VI** – avaliar e aprovar a prestação de contas apresentada pela UNESPAR.

3.2. Compete à UNESPAR:

- I** – cumprir rigorosamente os prazos e metas em conformidade com o plano de trabalho, exigências legais aplicáveis, bem como às disposições deste Termo de Referência;
- II** – criar estratégias específicas de acesso e atendimento às comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, faxinalenses e outros) e pessoas em situação de vulnerabilidade que não tenham equipamentos e/ou acesso à internet para participarem do Projeto;

- III – Validar as inscrições, no instrumento que vier a ser realizado para os fins do Projeto Memorial de Vivências, com base nos critérios estabelecidos para a elegibilidade no presente;
- IV – submeter, após a validação das inscrições, a relação de inscritos por lote à Plataforma Auxílio Emergencial Cultural para a convalidação das inscrições;
- V – atender às especificações citadas no Termo de Referência no que tange ao perfil do público a ser atingido e as vedações de participação;
- VI – selecionar depoimentos de trabalhadoras e trabalhadores da cultura para os fins do Projeto Memorial de Vivências;
- VII – efetuar o pagamento dos trabalhadoras e trabalhadores da cultura, cujos depoimentos tenham sido selecionados, em conta corrente informada pelo depoente, no ato de inscrição;
- VIII – realizar a distribuição das vagas remanescentes do Projeto, obedecendo os critérios estabelecido neste Termo de Referência;
- IX – disponibilizar em plataforma para acompanhamento todas as fases do Projeto;
- X – elaborar e apresentar relatório técnico circunstanciado de cumprimento do objeto e encaminhar para a SECC;
- XI – elaborar e entregar a prestação de contas no prazo estabelecido pelo cronograma de execução por este Termo de Referência;
- XII – realizar todos os pagamentos necessários para a consecução do objeto da transferência, com a posterior prestação de contas;
- XIII – apresentar os comprovantes de pagamentos referentes às transações realizadas para fins de cumprimento do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. Para a transferência de recursos à UNESPAR, a SECC fará o repasse considerando o cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Referência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Secretaria Estadual da Comunicação Social e da Cultura - SECC e Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR para a execução do Projeto Memorial de Vivências, a saber:

4.1. Para o desenvolvimento do Projeto Memorial de Vivências e considerando as fontes de financiamento, a SECC realizará o desembolso da seguinte forma:

4.1.1 **Fonte:** Tesouro Geral do Estado

a) **Valor:** R\$300.002,00 (trezentos mil e dois reais), conforme dotação orçamentária específica.

b) **Modalidade de transferência:** Transferência Orçamentária Financeira de Recursos.

c) Conta exclusiva para transferência à Universidade referente a este recurso no Banco do Brasil, agência nº 0381-6, conta nº:77852-4.

d) **Destinação:** Os recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado deverão ser aplicados nos custos operacionais e nas despesas da Universidade com a execução do objeto deste termo:

d1) Realização de instrumento que viabilize a realização do Projeto Memorial de Vivências, para selecionar depoimentos audiovisuais, em formato digital, dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura e despesas de publicação, sendo essas duas últimas ações condicionadas à aprovação e autorização expressa da SECC;

d2) Operacionalização do pagamento referente ao instrumento citado no item anterior.

4.1.2. Fonte: Fundo Estadual de Cultura (FEC)

a) **Valor:** R\$5.325.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária específica.

b) **Modalidade de transferência:** Transferência Orçamentária Financeira de Recursos.

c) **Destinação:** Os recursos provenientes do Fundo Estadual de Cultura deverão ser aplicados exclusivamente no pagamento dos depoimentos audiovisuais selecionados, em formato digital, dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura.

d) Conta exclusiva para transferência à Universidade referente a este recurso no Banco do Brasil, agência nº 0381-6, conta nº: 77853-2.

4.2. A execução deve ocorrer com base nos Planos de Trabalho específicos e nos Planos de Aplicação de Recursos Financeiros, elaborados e aprovados pelas partes que integram o presente instrumento, sendo complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os seus termos.

§ 1º Quando da não utilização de recursos do Fundo Estadual de Cultura - FEC, UNESPAR fará a devolução do saldo de recursos, por meio de guia de recolhimento (GR), à conta 12.841-4, agência 3793-1, Banco do Brasil, CNPJ 15.481.746/0001-31, ao final do prazo de pagamento dos trabalhadoras e trabalhadores com depoimento selecionado, o saldo remanescente deverá ser restituído ao FEC no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas, decorrentes deste acordo e de recursos humanos contratados para a sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da UNESPAR, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da SECC com relação às parcelas de obrigações trabalhistas, de contribuições previdenciárias ou de assemelhados a cargo da UNESPAR.

§ 3º Poderá haver remanejamento interno dos recursos repassados, na hipóteses de sobra de recursos em razão do não atingimento das metas previstas, devendo ser respeitada a redistribuição igualitária entre todos os selecionados e/ou contemplados, tudo isso mediante aprovação expressa da SECC.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5. Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento do presente Termo, por parte da SECC, os servidores Allan Kolodzieiski, inscrito no CPF nº [REDACTED].810.679-[REDACTED] e Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki, inscrita no CPF nº [REDACTED].820.169-[REDACTED], esta na qualidade de Fiscal da Transferência, e por parte da UNESPAR, Rosimeiri Darc Cardoso, inscrita no CPF nº [REDACTED].288.999-[REDACTED].

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo terá a vigência **até 30 de julho de 2022**, contado da data de sua assinatura com a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7. A UNESPAR deverá prestar contas à SECC, apresentando um relatório circunstanciado de atingimento do objeto com dados quantitativos e qualitativos por município de cada macrorregião da execução do plano de trabalho, bem como, relação de proponentes contendo: nome, e-mail, nome, endereço, nº, complemento, bairro, cep, localidade, telefone, valor recebido e dados bancários.

7.1. A aplicação dos recursos objeto da presente transferências deve seguir todos os atos infrlegais e as formas aplicáveis a Lei Aldir Blanc, bem como deverá a UNESPAR colaborar na prestação de contas a ser feito a União em função se tratar de recursos federais da Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA UNILATERAL

8. O presente Termo poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, com as devidas justificativas administrativas.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

9. O presente Termo poderá ser dissolvido, de comum acordo entre as partes, ou findo o prazo a que se refere a cláusula quinta e considerar-se-ão igualmente extintas as obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FORMAS DE ALTERAÇÃO

10.1 O valor do presente Termo não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia da SECC de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas parcial, ou ainda mediante provocação da SECC, em razão de disponibilidade orçamentária e financeira de recursos da Lei Aldir Blanc, sendo sempre formalizado por meio de termo aditivo, assim como quaisquer outras modificações ou alterações que se façam necessárias.

10.2 O Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a UMESPAR poderá ser aditado em caso de haver saldos remanescentes de recursos da Lei Aldir Blanc – LAB, provenientes da reversão da LAB dos municípios e/ou de editais da LAB publicados pela SECC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

11. O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira reger-se-á pelas normas de Direito Público, em especial pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/199, na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020

e no Decreto Federal nº 10.464/2020 e demais legislações pertinentes, que serão utilizadas também para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12. A publicação deste instrumento será realizada pela SECC, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 04 (quatro) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário Estado da Comunicação e da
Cultura – SECC

SALETE MACHADO SIRINO
Reitora da Universidade Estadual do
Paraná - UNESPAR

Testemunhas:

1.	Assinatura:
2.	Assinatura:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_4_TermodeCooperacaoTecnicaeFinanceira_005_2021_UNESPARVIVENCIAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 13/12/2021 21:17, **João Evaristo Debiasi** em 14/12/2021 23:46.

Inserido ao protocolo **18.243.888-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 13/12/2021 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

f57fd654131ef925c4bdb47ffe532fd8.



Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC

PROJETO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS

ABRIL/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS/PARTÍCIPES:

Órgão/Partícipe	Universidade
CNPJ	05.012.896/0001-42
Endereço	Avenida Rio Grande do Norte, 1525
Cidade/Estado	Paranavaí - PR
Telefone	44 - 3482-3200
Representante legal	Salete Machado Sirino
Função	Reitora
RG	■■■3403■■■
CPF	■■■.131.549-■■■

Órgão/Partícipe	Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC
CNPJ	78.713.153/0001-73
Endereço	Praça nossa Senhora de Salete – Centro Cívico
Cidade/Estado	Curitiba - PR
Telefone	(41) 3350-2643
Representante legal	João Evaristo Debiasi
Função	Secretário da Comunicação Social e da Cultura
RG	■■■.868.732-■■■
CPF	■■■.669.129-■■■

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a conjugação de esforços por parte da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC e da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, a partir do Termo de Cooperação Técnica e Financeira para a execução do Projeto Memorial de Vivências com a finalidade de colher depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas, domiciliadas no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos, para compor o Memorial que registre as expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses(as) trabalhadore(a)s durante o período pandêmico, nos termos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Para a execução do Projeto Memorial de Vivências, a SECC firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que apresentou interesse e capacidade técnica para desenvolver integralmente a proposta, de acordo com o Termo de Referência.

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR é uma instituição estadual, pública, gratuita e de qualidade, cuja atuação destaca-se nos vários segmentos da sociedade, por responder de forma efetiva aos desafios contemporâneos, conseguindo articular o global com o local, a qualidade científica e tecnológica com a

qualidade social. Dessa forma, cumpre o seu compromisso com a produção, difusão e democratização do conhecimento, com a educação dos cidadãos e com o desenvolvimento e progresso da coletividade.

A instituição participa ativamente de políticas para a formação de docentes e gestores públicos, colaborando com as esferas municipal, estadual e federal, destacando sua expertise no campo das artes e da cultura, razão pela qual, realizará o assessoramento técnico e operacional do objeto que compõe o Termo de Referência.

A Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura propõe o registro de 1065 (mil e sessenta e cinco) depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas, domiciliadas no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos, para compor o Memorial de Vivências, (com o registro de expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses(as) trabalhadores(as) durante o período pandêmico, nos termos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020).

A construção de memorial com depoimentos de trabalhadores e trabalhadoras de cultura se mostra relevante por documentar o momento pandêmico com recorte em agentes culturais, criando um acervo de registros que, ao ser disponibilizado ao público, se torna fonte historicizada de consulta e pesquisa.

Sendo assim, o Projeto Memorial de Vivências pretende fomentar a economia artística, criativa e cultural, em todas as cadeias da cultura, mediante uma contrapartida que garante o acervo da memória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do Paraná. A presente proposta leva em conta as dificuldades enfrentadas por estes(as) trabalhadores(as) frente às medidas sanitárias impostas pela pandemia do Coronavírus, afastando-os de suas atividades laborais, impossibilitando o acesso ao trabalho e renda.

Os efeitos da pandemia continuam impactando o setor cultural, visto que até o momento não foi possível o retorno das atividades presenciais e os trabalhadores e as trabalhadoras da Cultura estão sem renda, carecendo de políticas públicas do Estado.

Assim sendo, as ações propostas atendem ao Plano Estadual de Cultura, Lei nº 19.135/17, em especial ao item 5:

5. Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural que atinjam todos os municípios do Estado.
 - 5.1 Oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico.
 - 5.2. Oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural.
 - 5.3 Estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística.
 - 5.4. Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo

artístico e cultural, por meio de parcerias.

As ações propostas no Projeto Memorial de Vivências estão em consonância com o PPA, no item 6382 Fundo Estadual de Cultura - FEC, Lei n.º 17.043/1, Meta: Projetos Culturais Viabilizados por meio de Recursos do Fundo Estadual de Cultura, e atendem ao Art. 16, item VII, da Lei Estadual nº 19.848/2019: “o incentivo, o fomento, o desenvolvimento e a divulgação de uma cultura paranaense cidadã”, e por fim a Lei Aldir Blanc, em relação a descentralização e circunscrição de projetos, de acordo com os Itens 3.6 a 3.9 do Termo de Referência.

Portanto, o Projeto Memorial de Vivências pretende fomentar a economia artística, criativa e cultural, em todas as cadeias da cultura, mediante uma contrapartida que garante o acervo da memória dos trabalhadores e das trabalhadoras da cultura do Paraná, Item 3.10 do TR. (para compor o memorial que registre as expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses(as) trabalhadores(as) durante o período pandêmico).

Dentre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado, a UNESPAR apresentou interesse em desenvolver integralmente a proposta, o edital para seleção de 1065 (mil e sessenta e cinco) depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, conforme previsto no Termo de Referência.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA-GERENCIAL DA PROPONENTE

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) é uma instituição pública mantida pelo Governo do Estado do Paraná. É formada por sete *campi* nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória. Oferece cursos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, contando com mais de 12 mil estudantes, atingindo 150 municípios que, juntos, formam uma população média de 4,5 milhões de pessoas.

A UNESPAR é jovem, mas sua origem remonta a instituições centenárias, pois nasceu da junção de sete faculdades estaduais: Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), ambas em Curitiba, Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuuv), além da Escola Superior de Segurança Pública, vinculada academicamente à UNESPAR.

Cada uma delas conta com uma longa trajetória, marcando notadamente a história e a cultura dos municípios onde foram criadas e convergiram em favor da ciência, da educação e da cultura. Hoje, constituem os sete campi da Universidade, atingindo a maior parte do território paranaense. A natureza de sua origem contribui para que a UNESPAR seja multicultural, para que tenha várias cores e diferentes

sotaques.

Também oferta cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização) e *Stricto Sensu* (mestrado) em diversas áreas do conhecimento. Em sua grande maioria, o corpo docente é constituído por mestres(as) e doutores(as) em suas áreas, oferecendo a melhor formação nos cursos da Universidade. Conta com cerca de 1000 docentes e 114 agentes universitários. Além dos cursos de graduação e pós-graduação, a UNESPAR oferta programas e projetos de pesquisa, de extensão, de cultura e de direitos humanos.

E para a efetivação deste convênio salientamos que os dois campi de Curitiba, são exclusivamente dedicados a arte. O Campus de Curitiba I – EMBAP, Escola de Música e Belas Artes do Paraná, é especializada na formação de músicos e artistas visuais. Na área de música os cursos de graduação oferecidos são; Superior de Canto, Superior de Instrumento, Licenciatura em Música, Composição e Regência; na área das artes visuais Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais e ainda um Bacharelado em Museologia. Na pós-graduação oferece um Mestrado em Música e em parceria com outras universidades brasileiras o Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) que acontece em rede nacional.

Já o campus de Curitiba II – FAP é uma das raras Instituições de Ensino Superior do Brasil a ofertar cursos nas diversas modalidades artísticas, com cursos de: Bacharelado em Cinema, Dança, Artes Cênicas, Música Popular e Musicoterapia além das Licenciaturas em Dança, Teatro e Música. Além do Mestrado Profissional em Artes e o Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo e também participa do PROFEI.

Acreditamos que este último conjunto de fatores, torna a UNESPAR especialmente apta para executar o projeto Memória de Vivências pois por meio da experiência de décadas na formação de artistas para o Paraná, temos um capital técnico e humano capaz de selecionar e premiar as trabalhadoras e os trabalhadores da cultura paranaense.

5. DOS OBJETIVOS DO PROJETO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS

- Possibilitar o enfrentamento dos impactos gerados pelas medidas de isolamento social e pela proibição da aglomeração pública causados pela pandemia do coronavírus no setor cultural.
- Contribuir para a sustentabilidade econômica dos agentes culturais, a fim de garantir a continuidade dos fazeres e da difusão cultural e artística local, no momento pós pandêmico.
- Construir memorial das diferentes manifestações artísticas e culturais por meio de registros audiovisuais da vivência, atuação e trajetória de trabalhadores e trabalhadoras da cultura paranaenses, durante a pandemia, que servirá de acervo de documentação histórica deste período, para posteridade.
- Levar a efeito os benefícios preconizados pela Lei Federal Aldir Blanc - LAB, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, de acordo com o Item 2.4, do TR.

- Contribuir para implementação dos seguintes objetivos da Lei Aldir Blanc:
- Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc - LAB, nº 14.017/2020;
- Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante as medidas de distanciamento social para o enfrentamento à pandemia;
- Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná e de seus fazeres artísticos.

6. DO PÚBLICO-ALVO

Trabalhadoras e trabalhadores da Cultura do Paraná.

7. METAS DA UNESPAR

Planejar e executar as ações necessárias para cumprir os objetivos propostos pela SEEC no Projeto Memorial Vivências conforme o Termo de Referência.

8. PROJETO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS

Seleção, por meio de edital, de 1.065 (mil e sessenta e cinco) depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, pessoas físicas, domiciliadas há, no mínimo, 02 (dois) anos no Estado do Paraná, para composição de memorial que registre as expressões nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses trabalhadores(as) durante o período pandêmico.

9. INSCRIÇÕES

9.1 Requisitos de Habilitação – Condições de Participação:

9.1.1 Para a realização do Projeto, a Universidade deverá considerar como aptos para participação as trabalhadoras e os trabalhadores da cultura, pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos, residentes no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, e com comprovada atuação na área há pelo menos 02 (dois) anos.

9.1.2 A Universidade deverá observar a Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente, e a Lei Federal nº 14.017/2020, além dos demais dispositivos regulatórios pertinentes e inerentes ao Projeto proposto.

9.1.3 A Universidade deverá validar as inscrições com base nos critérios estabelecidos para a elegibilidade conforme o Termo de Referência e as disposições do Termo de Cooperação a ser firmado e seu Plano de Trabalho.

9.1.4 A Universidade deverá submeter as inscrições válidas à Plataforma Auxílio Emergencial Cultural, disponibilizada pela DATAPREV, para a convalidação das inscrições.

9.2 Não poderão participar:

9.2.1 Pessoas jurídicas

9.2.2 Pessoas físicas, conforme impeditivos incluídos no Item 8.2.1.1 a 8.2.1.9 do Termo de Referência.

9.3 Cabe à Universidade observar os impeditivos da Lei Aldir Blanc no Estado a fim de evitar que se concentrem recursos para os mesmos beneficiários, conforme Art. 9º, § 1º do Decreto Federal 10.464/2020, de acordo com o Item 8.3, do Termo de Referência.

9.4 Serão aceitas inscrições para o Edital Memorial de Vivências nas seguintes áreas:

- Artes visuais;
- Audiovisual;
- Cultura Tradicional (Cultura Indígena, Cultura Afro e Matriz Africana, Caiçaras, Faxinalenses, Ciganos, Manifestações culturais étnico-culturais, Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas);
- Diversidade Cultural (Manifestações culturais de gênero, Artistas de Rua, Culturas Urbanas, Hip Hop, Cultura LGBTQIA+);
- Dança;
- Ópera / Circo;
- Teatro;
- Literatura, Livro e Leitura;
- Música; e,
- Técnicos.

9.5 As vagas estão distribuídas seguindo o princípio da descentralização/regionalização dos recursos, considerando que os depoimentos deverão ser selecionados, inicialmente, considerando o percentual de 70% (setenta por cento) para o interior do Estado e 30% (trinta por cento) para a capital, conforme Quadro 1

9.6 Caso haja vagas disponíveis, serão realizados sorteios, iniciando pela Modalidade, na mesma área cultural, e na sequência serão considerados demais áreas e modalidades, conforme a demanda.

10. Quadro 01 - Distribuição de vagas Projeto Memorial de Vivências

ÁREA	INTERIOR	CAPITAL
1- Artes Visuais	74 contemplados	32 contemplados
2- Audiovisual	74 contemplados	32 contemplados
3- Cultura Tradicional (Cultura Indígenas, Cultura Afro e Matriz Africana, Caiçaras, Faxinalenses, Ciganos, Manifestações culturais étnico-culturais, Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas)	74 contemplados	32 contemplados
4- Diversidade Cultural (Manifestações culturais de gênero, Artistas de Rua, Culturas Urbanas, Hip Hop, Cultura LGBTQIA+)	74 contemplados	32 contemplados
5- Dança	74 contemplados	32 contemplados
6- Ópera / Circo	79 contemplados	32 contemplados
7- Teatro	74 contemplados	32 contemplados
8- Literatura, Livro e Leitura	74 contemplados	32 contemplados
9- Música	74 contemplados	32 contemplados
10- Técnicos	74 contemplados	32 contemplados
Total	745 contemplados	320 contemplados

11. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

11.1 Especificações do vídeo:

O vídeo com o depoimento audiovisual colhido a que se refere o Projeto Memorial de Vivências deverá ser gravado dentro do padrão narrativo e estético definido no Item 5, do Termo de Referência, seguindo as especificações técnicas no Quadro 01 abaixo:

12. Quadro 02 - Especificações técnicas do vídeo Projeto Memorial de Vivências

- Gravado de forma individual, ou seja, apenas a trabalhadora ou o trabalhador deve aparecer na imagem;
- Ter duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos;
- Ser gravado em fundo branco, podendo ser usado fundo infinito, parede, lençol, cortina, lona e afins, desde que seja na cor branca e sem estampas, desenhos, textura ou objetos;
- Ser gravado na horizontal (orientação “paisagem”), com proporção 16:9 (proporção padrão em aparelhos celulares), em plano médio, que mostra a pessoa da cintura para cima, e com foco na pessoa que está dando seu depoimento;
- Ser gravado de forma estática, ou seja, a câmera usada deve estar parada;
- Estar bem iluminado, podendo ser usado equipamento de iluminação, iluminação natural, iluminação residencial, entre outros; a iluminação deve ser neutra, não colorida;
- Estar audível, sendo possível entender facilmente o depoimento e evitando ruídos de fundo.

- Ao gravar o depoimento, o proponente deverá seguir o roteiro de questões abaixo:
 1. Identifique-se dizendo seu nome, área cultural em que atua, há quanto tempo trabalha com cultura e município onde reside;
 2. Conte quais são suas origens, como começou seu envolvimento com a área cultural em que atua e sua trajetória enquanto trabalhador(a) de cultura;
 3. Conte sobre seu aprendizado e formação na área cultural em que atua;
 4. Conte quais são suas principais referências e inspirações em seu fazer artístico-cultural;
 5. Conte sobre as obras/produtos/projetos de sua autoria e/ou com sua participação;
 6. Conte suas principais experiências de produção cultural e/ou participação em eventos e projetos culturais;
 7. Conte sobre sua vivência de trabalhador(a) de cultura no momento pandêmico e as mudanças causadas pela pandemia em seu fazer artístico-cultural;
 8. Conte seus planos enquanto trabalhador(a) de cultura para quando acabar o período pandêmico;
 9. Não há obrigatoriedade de uso de equipamento profissional para a

gravação dos depoimentos, desde que as determinações das especificações técnicas da gravação do vídeo.

10. O vídeo não poderá ser editado nem ter acréscimo de imagens além do depoimento do trabalhador ou trabalhadora da cultura

11. Os trabalhos selecionados serão enviados à comissão em arquivos do tipo “.mp4”, “.3gp”, “.mov”, “.avi”, ou “.wmv”.

A fim de garantir que todos os trabalhadores e as trabalhadoras da Cultura possam participar do projeto, a UNESPAR se propõe a disponibilizar em cada campus (Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí, União da Vitória, Curitiba e Paranaguá) uma equipe de apoio para auxiliar no processo, garantindo a inclusão daqueles(as) trabalhadores(as) que não possuem acesso a equipamentos ou rede de *internet*. Além disso, entendendo que não atinge todas as regiões do Estado, a UNESPAR compromete-se a firmar parcerias com outras instituições públicas do Paraná para auxiliar nesta tarefa, conforme segue:



13. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapa	Atividades	Órgão Responsável	Prazo de execução	
Etapa 1 - Planejamento	Elaboração por parte da conveniente do Plano de Trabalho e Termo de Cooperação Técnica e Operacional	Universidade SECC / CACEC / DTC/ SGC	20/10/2021 09/11/2021	
	Análise Técnica do Plano de Trabalho apresentado	SECC AT - LCC	10/11/2021 12/11/2021	
	Análise Jurídica do Termo de Referência, Minuta de Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho	PGE	12/11/2021 16/11/2021	
	Ajustes das considerações da PGE	SECC/Universidad e/ DTC/ SGC / AT - LCC	16/11/2021 17/11/2021	
	Autorização Governamental	Casa Civil	18/11/2021 25/11/2021	
Etapa 2 Preparatória	Descentralização orçamentária e financeira de recursos do Tesouro Geral do Estado.	SECC GOFS / CACEC / SGC	26/11/2021 30/11/2021	
	Elaboração de Edital para seleção dos projetos	Universidade	01/12/2021 08/12/2021	
	Análise Jurídica do Edital para seleção dos projetos	PGE	09/12/2021 16/12/2021	
	Ajustes das considerações da PGE	Universidade	17/12/2021	
Etapa 3 - Inscrição	Publicação do Edital	Universidade - DIOE	04/01/2022	04/01/2022
	Abertura das Inscrições no SISPROFICE	Proponentes	05/01/2022 18/02/2022	05/01/2022 18/02/2022
	Habilitação dos proponentes	Universidade	19/02/2022 28/02/2022	16/03/2022 22/03/2022
	Publicação da lista de habilitados e não habilitados	Universidade- DIOE	01/03/2022	21/03/2022

	Recursos da Habilitação	Proponentes	01/03/2022 06/03/2022	24/03/2022 30/03/2022
	Análise dos Recursos da Habilitação	Universidade	07/03/2022 10/03/2022	31/03/2022 04/04/2022
	Publicação da lista dos recursos deferidos e indeferidos	Universidade-DIOE	11/03/2022	04/04/2022
Etapa 4 - Seleção	Análise Técnica e de Mérito	Universidade	12/03/2022 30/03/2022	05/04/2022 15/05/2022
	Publicação dos Projetos selecionados	Universidade	01/04/2022	18/05/2022
	Recursos da Análise Técnica e de Mérito	Proponentes	01/04/2022 09/04/2022	19/05/2022 a 25/05/2022
	Análise dos Recursos da Análise Técnica e de Mérito	Universidade	10/04/2022 14/04/2022	26/05/2022 01/06/2022
	Publicação da lista dos recursos deferidos e indeferidos	Universidade-DIOE	15/04/2022	03/06/2022
	Resultado final - homologação do resultado	Universidade-DIOE	18/04/2022	06/06/2022
	Finalização dos vídeos selecionados	Universidade	18/04/2022 a 02/05/2022	30/06/2022
Etapa 5 - Contratação e Pagamento	Contratação	Universidade / Proponentes	18/04/2022 22/04/2022	06/06/2022 a 10/06/2022
	Empenho	Universidade	25/04/2022 29/04/2022	10 a 17/06/2022
	Pagamento	Universidade	02/05/2022 09/05/2022	20 a 24/06/2022
	Publicação do extrato dos contratos	Universidade-DIOE	10/05/2022	25/06/2022
Etapa 6 - Prestação de Contas	Envio de Recibo	Proponentes	03/05/2022 09/05/2022	20/24/06/2022
	Pagamento	Universidade	10/05/2022 30/05/2022	a partir de 20/06/2022
	Prestação de contas	Universidade	01/06/2022 30/06/2022	01/06/2022 30/06/2022
	Avaliação da prestação de contas	SECC	01/07/2022 30/07/2022	01/07/2022 30/07/2022

14. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Fonte: Tesouro Geral do Estado

- a) Valor: R\$ 349.214,43 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três reais).
- b) Modalidade de transferência: Transferência Orçamentária Financeira de Recursos.
- c) Conta exclusiva para transferência à Universidade referente a este recurso: Banco do Brasil, Agência nº 0381-6, conta nº: 77852-4.
- d) Destinação: Os recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado deverão ser aplicados nos custos operacionais e nas despesas da Universidade com a execução do objeto deste termo:

- Realização de instrumento que viabilize a realização do Projeto Memorial de Vivências, para colher os depoimentos audiovisuais, em formato digital, dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura e despesas de publicação, sendo essas duas últimas ações condicionadas à aprovação e autorização expressa da SECC;
- Operacionalização do pagamento referente ao instrumento citado no item anterior.

14.2 Planilha orçamentária de Recursos humanos*

ATIVIDADE / EQUIPE	PERÍODO	Nº de TÉCNICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenação geral/Orientadora	7 meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
Assessoria da coordenação e apoio orientação	7 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
Assessoria de coordenação, apoio e orientação - Bolsista Graduada	3 meses	1	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
Assistente de produção, apoio ao processo de inscrição e homologação Orientação às inscrições	6 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

Assistente de produção, apoio ao processo de inscrição e homologação Orientação às inscrições	7 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
Assessoria de imprensa /orientação técnica	5 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Profissional de Redes Sociais/orientação técnica	5 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Assistente Administrativo (contrato e Pagamento)/orientação técnica	7 meses	2	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
BOLSISTA - Contrato e pagamento / graduando	6 meses	2	R\$ 745,00	R\$ 8.940,00
Assistentes de produção, homologação de inscrição e captação de imagem e som - Bolsista Graduando	2 meses	09	R\$ 745,00	R\$ 13.410,00
Assistentes de produção, homologação de inscrição e captação de imagem e som - Bolsista Graduando	1 mês e 4 dias	1	R\$ 844,32	R\$ 844,32
Técnicos de captação de imagem e som - Bolsista Egresso	2 meses	07	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
Técnicos de captação de imagem e som - Bolsista Egresso	1 mês	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Comissão de seleção (pareceristas)	2 meses	50	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
Coordenação de finalização e catalogação/orientação técnica	5 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Editor - Graduados	2 meses	6	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Assistente de Edição/ graduandos	2 meses	7	R\$ 745,00	R\$ 10.430,00

SUB TOTAL SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		R\$ 258.000,00
SUB TOTAL BOLSISTAS		R\$ 35.859,32
ATIVIDADE / EQUIPE	PERÍODO	VALOR TOTAL
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	conforme demanda	R\$ 3.875,11
Obrigações Patronais	--	R\$ 51.480,00
TOTAL GERAL		R\$ 349.214,43

* Para o cálculo das despesas com pessoal, estão sendo utilizados os valores referentes ao Ato Administrativo 01/2020 da SETI/UGF e na Portaria nº. 183/2016 da UAB.

14.2 Desta forma, a aplicação dos recursos humanos será:

Aplicação dos Recursos	Natureza de Despesa	Valor
Serviços Técnicos Profissionais	33.90.36.06	R\$ 258.000,00
Obrigações Patronais	33.90.47.24	R\$ 51.480,00
Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	33.90.18.04	R\$ 35.859,32
Serviços de Terceiros	33.90.39.05	R\$ 3.875,11
Total:		R\$ 349.214,43

14.3 Descrição das atividades a serem realizadas pela Equipe de Execução

ATIVIDADE / EQUIPE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Coordenação geral/orientadora	Responsável pelo Planejamento, organização, acompanhamento, e finalização do Termo de Referência. Responsável pela elaboração dos Editais de Seleção de Bolsistas, pela composição da equipe.
Assessoria da coordenação e apoio orientação	Assessoria à coordenação, acompanhando todas as etapas do processo, equipes e atividades. O período de trabalho compreende o lançamento do Edital até a finalização do processo com o Edital de proponentes habilitados e o relatório final
Assistente de produção, apoio	

<p>ao processo de inscrição e homologação Orientação às inscrições</p>	<p>Apoio à coordenação geral do Projeto. Participa do processo de inscrição, seleção e homologação . O período de trabalho compreende o lançamento do Edital até a finalização do processo com o Edital de proponentes habilitados e o relatório final.</p>
<p>Assessoria de imprensa /orientação técnica</p> <p>Profissional de Redes Sociais/orientação técnica</p> <p>Bolsista apoio a contratos e pagamentos.</p>	<p>Esta equipe atuará juntamente com a Coordenação Geral e Assessoria da Coordenação na composição da Campanha de Divulgação, sendo responsável por compartilhar as notícias nas mídias, encaminhar às agências de notícias, atualização das informações no site da Unespar. Desenvolverá os tutoriais para auxiliar o processo de inscrição que será divulgado junto com o Edital. Atuará durante todo o projeto até a divulgação do Resultado Final.</p>
<p>Assistente Administrativo (contrato e Pagamento)/orientação técnica)</p>	<p>Irá atuar junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças como responsável pelos empenhos, pagamentos de bolsistas e de classificados, bem como irá atuar na Prestação de Contas.</p>
<p>Bolsistas egressos</p>	<p>Atua nos polos para apoio às inscrições e homologação durante a qual será responsável por observar todos os critérios de elegibilidade previstos no Edital de Seleção.</p>
<p>Assistentes de produção e captação de imagem e som - Bolsista Graduando nos polos</p>	<p>Atua nos polos . Atuam no apoio à filmagem, atendendo segundo agendamento. Preferencialmente, atenderão às pessoas que possuem dificuldade, tanto de equipamento quanto de acesso à rede de internet, para produção do vídeo e transformação em link para subir à Plataforma de inscrição.</p>
<p>Comissão de seleção (pareceristas)</p>	<p>Composta por especialistas de cada área a ser premiada. Emitirão parecer na plataforma SISPROFICE nos prazos definidos pela coordenação do projeto e responderão os recursos que forem interpostos</p>
<p>Coordenação de finalização e catalogação/orientação técnica</p>	<p>Responsável por organizar a equipe e acompanhar o processo de finalização dos vídeos. Durante o processo de inscrição apoia coordenação e equipes e proponentes quanto</p>

	às questões técnicas referentes aos vídeos.
Editor	Equipe responsável por trabalhar com os vídeos selecionados (1065), acrescentando a vinheta com as logos, bem como outras informações necessárias para a catalogação. Este processo gerará um relatório com todos os vídeos por categoria. Número de estagiários calculados considerando as horas que podem ser dedicadas para atuação segundo legislação e o número de vídeos para serem tratados.
Assistente de Edição/ graduandos	
Serviços de terceiros	Reserva para contratação de pessoal para acessibilidade, no atendimento a surdos, cegos ou pessoas com outras deficiências que solicitem apoio ou para outras atividades não previstas que demandem recursos.

** FINALIZAÇÃO DOS VÍDEOS SELECIONADOS - Referência Técnica

A edição de vídeo sempre começa com uma classe de formatos de arquivo (captura da câmera) e termina com um tipo **diferente de formatos**, projetado para consumo. Com os formatos de captura, a prioridade é preservar a qualidade. Com os produtos, a prioridade é a compactação, com a máxima qualidade possível.

Passo 1 - Transcodificar - O tempo de transcodificação normalmente é de 1:1: ou seja, uma hora de gravação de origem leva cerca de uma hora para transcodificar. Este processo implica:

- **Coletar arquivos e copiar para um novo local:** cria uma cópia no novo local;
- **Consolidar e transcodificar:** transcodifica a mídia de origem usando um único codec, de modo que todas elas sejam convertidas no mesmo formato. Em seguida, copia tudo para um novo local;
- Para um vídeo de 30 minutos = média de 33 minutos para baixar dependendo das condições do vídeo, da conexão de internet e da plataforma Sisprofiice.

Passo 2 - Inserção de logomarcas e legenda com o nome do artista selecionado;

Passo 3 - Renderização/exportação - é o processamento para combinação de um material bruto digitalizado como imagens, vídeos ou áudio e os recursos incorporados ao software como transições, legendas e efeitos;

- O tempo varia de acordo com a velocidade da máquina e do software. Em média um vídeo de 30 minutos pode demorar até 4 horas para renderizar;
- Considerando 1065 vídeos de 30 minutos teremos em média de 532 horas de produto final. A edição/finalização prevê um professor supervisor, bolsistas egressos e bolsistas graduandos, que iniciarão o trabalho após a seleção, sendo a carga horário de egresso 8 horas/dia) e graduando 6 horas/dia;

15. DAS FONTES DE RECURSOS - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC):

- a) **Valor:** R\$ 5.325.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais)
- b) **Modalidade de transferência:** Descentralização Orçamentária Financeira de Recursos.
- c) **Destinação:** Os recursos provenientes do Fundo Estadual de Cultura deverão ser aplicados exclusivamente no pagamento dos depoimentos audiovisuais aprovados, em formato digital, dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura.
- d) **Conta exclusiva para transferência à Universidade referente a este recurso:** Banco do Brasil, Agência nº. 0381-6, conta nº: 77853-2.

Fica fixado o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago para cada um dos 1.065 (mil e sessenta e cinco) depoimentos de trabalhadores e trabalhadoras da Cultura considerados conforme disposto no Termo de Referência.

O Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a UNESPAR poderá ser aditado em caso de haver saldos remanescentes de recursos da Lei Aldir Blanc – LAB, provenientes da reversão da LAB dos municípios e/ou de editais da LAB publicados pela SECC.

A quantidade de depoimentos referidos poderá ser ampliada caso haja aditamento do Termo de Cooperação Técnica e Financeira conforme item anterior, devendo serem respeitadas a divisão e distribuição de vagas.

Em não havendo depoimentos suficientes para atingimento da meta descrita no item 4.1, a Unespar realizará a devolução da sobra de recursos destinados a este fim, os quais a SECC se reserva no direito de dispor para outras políticas previstas para a Lei Aldir Blanc - editais, chamamentos, convênios e outros.

16. DO VALOR A SER PAGO

Serão pagas as ações condicionadas à aprovação e autorização expressa da SECC, Item 7.1 (do Termo de Referência).

A operacionalização do pagamento referente ao instrumento a ser realizado, a Universidade apresentou planilha referente aos custos, bem como notas e/ou contratos que demonstram a realização destas ações por valores compatíveis aos demonstrados para o presente, Item 7.2 (do Termo de Referência).

17. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ETAPA	NOME DA ETAPA	FONTE DE RECURSO	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
-------	---------------	------------------	-------------------	-------

		S	O	
Etapa 1	Operacional	TGE	Dez/2021	300.002,00
Etapa 1	Operacional (Aditivo)	TGE	Abril/2022	45.000,00
Etapa 1	Operacional (autorização da utilização dos rendimentos da Aplicação)	TGE	Abril/2022	4.212,43
Etapa 2	Pagamento Depoimentos	FEC	Dez/2021	5.325.000,00
TOTAL DE RECURSOS				5.674.214,43

A data de transferência dos recursos tanto do TGE para a Etapa 1, quanto do Fundo Estadual de Cultura para a Etapa 2, está condicionada à conclusão do trâmite interno do processo de contratação da Universidade.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Universidade deverá prestar contas à SECC, apresentando um relatório circunstanciado de atingimento do objeto com dados quantitativos e qualitativos (gênero, raça/cor, faixa etária, escolaridade, segmento cultural, por município de cada macrorregião) da execução do plano de trabalho, bem como, relação de trabalhadoras e trabalhadores com depoimento selecionado, contendo: nome, e-mail, nome artístico, CPF, RG, PIS/PASEP, data de nascimento, gênero, endereço, nº, complemento, bairro, cep, localidade, telefone, valor recebido e dados bancários.

19. DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Com relação aos recursos não utilizados do Fundo Estadual de Cultura (FEC), a Universidade deverá devolver o saldo de recursos, por meio de guia de recolhimento (GR), à conta 12.841-4, agência 3793-1, Banco do Brasil, CNPJ 15.481.746/0001-31, ao final do prazo de pagamento das trabalhadoras e dos trabalhadores com depoimento selecionado.

O saldo remanescente deverá ser restituído ao FEC no prazo máximo de 10 (dez) dias.

20. DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será até 30 de junho de 2022.

21. DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

A SECC, por meio de sua Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa, fará o acompanhamento e monitoramento da execução do Plano de Trabalho.

22. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à SECC:

- I. analisar e aprovar o Plano de Trabalho, desenvolvido pela Universidade;
- II. realizar o repasse financeiro de acordo com liberação das fontes de financiamento em data específica estabelecida no cronograma de desembolso do Termo de Referência do Projeto Memorial de Vivências, por meio de Transferência de Recursos Orçamentários e Financeiros;
- III. publicar o Termo de Cooperação Técnica e Financeira;
- IV. participar, em conjunto com a Universidade, dos diálogos com os representantes dos segmentos culturais, a fim de atender a demanda específica de cada segmento do setor cultural na elaboração do instrumento para realização do Projeto;
- V. realizar treinamento do sistema Sic.Cultura para os colaboradores da Universidade;
- VI. realizar o acompanhamento e monitoramento para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- VII. avaliar e aprovar relatório circunstanciado de atingimento do objeto, elaborado pela Universidade;
- VIII. avaliar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Universidade.

Compete à UNESPAR:

- I. cumprir rigorosamente os prazos e metas descritos neste plano de trabalho, exigências legais aplicáveis, bem como às disposições do Termo de Referência;
- II. criar estratégias específicas de acesso e atendimento às comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, faxinalenses e outros) e pessoas em situação de vulnerabilidade que não tenham equipamentos e/ou acesso à internet para participarem do Projeto;
- III. validar as inscrições, no instrumento que vier a ser realizado para os fins do Projeto Memorial de Vivências, com base nos critérios estabelecidos para a elegibilidade no presente;
- IV. submeter, após a validação das inscrições, a relação de inscritos por lote à Plataforma Auxílio Emergencial Cultural para a convalidação das inscrições;
- V. atender às especificações citadas no Termo de Referência no que tange ao perfil do público a ser atingido e as vedações de participação;
- VI. selecionar depoimentos de trabalhadoras e trabalhadores da cultura para os fins do Projeto Memorial de Vivências;

- VII.efetuar o pagamento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, cujos depoimentos tenham sido selecionados, em conta corrente informada pelo depoente, no ato de inscrição;
- VIII.realizar a distribuição das vagas remanescentes do Projeto, obedecendo os critérios estabelecido neste Termo de Referência;
- IX.disponibilizar em plataforma para acompanhamento todas as fases do Projeto;
- X.elaborar e apresentar relatório técnico circunstanciado de cumprimento do objeto e encaminhar para a SECC;
- XI.elaborar e entregar a prestação de contas no prazo estabelecido pelo cronograma de execução por este Termo de Referência;
- XII.realizar todos os pagamentos necessários para a consecução do objeto da transferência, com a posterior prestação de contas;
- XIII.apresentar os comprovantes de pagamentos referentes às transações realizadas para fins de cumprimento do objeto do presente instrumento.

23. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Pela SECC

DEPARTAMENTO	Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura - CFIC
NOME COMPLETO	Allan Kolodzieiski
CPF	070.810.679-05

DEPARTAMENTO	Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura – CFIC
NOME COMPLETO	Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki
CPF	005.820.169-67

Pela Unespar

DEPARTAMENTO	Pró-Reitora de Extensão e Cultura
NOME COMPLETO	Rosimeiri Darc Cardoso
CPF	837.288.999-68

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Termo de Cooperação, a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA poderá, garantida a prévia defesa no respectivo processo, aplicar a Universidade - UNESPAR , as

sanções administrativas previstas nos artigos 150 a 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

25. DA SUSTENTABILIDADE

A Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR, no que couber estará adotando os critérios de Sustentabilidade Ambiental para Prestação de Serviços, descrito no Art. 49 do Decreto 4993 de 31 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007.

Tomando conhecimento do presente Plano de Trabalho apresentado pela equipe da Universidade, envolvida na execução do Projeto Memorial de Vivências para trabalhadores e trabalhadoras da cultura no Estado do Paraná, ratifico a proposta.

Desde já:

1. Prezarei pelo rígido controle dos recursos;
2. Solicitarei aos órgãos de controle internos na Instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos orçamentários/financeiros repassados;
3. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao Plano de Trabalho em tela, como os aportes orçamentários e financeiros e os relatórios de cumprimento do objeto, parciais e finais.

Paranavaí, 30 de abril de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Solange Straube Stecz
Coordenadora do Projeto



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 02/05/2022 13:38.

Assinatura Simples realizada por: **Solange Straube Stecz** em 02/05/2022 16:08.

Inserido ao protocolo **18.243.888-0** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/04/2022 13:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

5c6034d0469e19feadeece1a1bd01eea.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA-SECC, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, COM VISTAS A EXECUÇÃO DO PROJETO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, com sede na Rua Ébano Pereira, 240 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80410-240- Curitiba - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82, doravante denominada **SECC**, neste ato representado pelo Secretário JOÃO EVARISTO DEBIASI, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].669.129-[REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED].510.[REDACTED] e a residente e domiciliado na Comarca de Curitiba e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, de ora em diante denominado **UNESPAR**, neste ato representado por sua Reitora, **Saete Machado Sirino**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED].868.731-[REDACTED], e inscrita no CPF nº [REDACTED].669.732-[REDACTED], nomeada por meio do Decreto Estadual nº 6.563 de 17 de dezembro de 2020, residente e domiciliada na Comarca de Paranavaí, mantendo as disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, e considerando o contido no protocolo 18.243.888-0, resolvem modificar o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto

1. Acréscimo de valor ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021;
2. A autorização para utilização dos rendimentos da aplicação em conta para complemento do acréscimo objeto deste termo;
3. Modificação e inclusão de rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021, com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado, passará dos atuais R\$300.002,00 (trezentos mil e dois reais) para R\$349.214,43 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), em razão dos acréscimos de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e de R\$4.212,43 (quatro mil duzentos e doze reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO BANCÁRIA

O valor do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021, passará dos R\$345.002,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e dois reais), já, considerando do acréscimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da cláusula segunda do presente aditivo para R\$349.214,43 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), em virtude da autorização do uso dos rendimentos da aplicação bancária no valor atual de R\$4.212,43 (quatro mil duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), passando a vigorar conforme o quadro:

VALOR DISPONIBILIZADO AUTORIZADO E ADITIVADO FINAL	
RECURSO ORIGINAL	R\$ 300.002,00
ADITIVO DE VALOR	R\$ 45.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 4.212,43
TOTAL	R\$ 349.214,43

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE RUBRICAS

O presente Termo Aditivo também adiciona e remaneja rubricas orçamentárias do Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 005/2021, com a inclusão da previsão de “Obrigações patronais” e “Serviços de terceiros (PJ)”, as quais não constavam inicialmente no primeiro Plano de Trabalho, passando a ser:

PLANO DE APLICAÇÃO ADICIONADO DE RUBRICAS		
ELEMENTOS DE DESPESA	RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS	VALORES
Auxílios para Desenv. de Estudos Pesq.	3.3.90.18.04	R\$ 43.210,00
Serviços técnicos profissionais	3.3.90.36.06	R\$ 245.000,00
Seguros em Geral	3.3.90.39.69	R\$ 1.276,00
Outros Serviços de Terceiros	3.3.90.39.99	R\$ 10.516,00
Obrigações patronais	33.90.47.24	R\$ 0,00
Serviços de terceiros (PJ)	33.90.36.05	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 300.002,00

Considerados os acréscimos descritos nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo passa então a vigorar com os seguintes valores:

PLANO DE APLICAÇÃO REMANEJADO E SUPLEMENTADO		
ELEMENTOS DE DESPESA	RUBRICAS	VALORES FINAIS
Auxílios para Desenv. de Estudos Pesq.	3.3.90.18.04	R\$ 38.839,32
Serviços técnicos profissionais	3.3.90.36.06	R\$ 258.000,00
Outros Serviços de Terceiros (PJ)	3.3.90.39.99	R\$ 775,11
Obrigações patronais	33.90.47.24	R\$ 51.600,00
TOTAL		R\$ 349.214,43

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será realizada pela SECC, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento vai, a seguir, assinado em 04 (quatro) vias pelos representantes dos respectivos, para publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2022.

JOÃO EVARISTO DEBIASI	SALETE MACHADO SIRINO
Secretário Estado da Comunicação e da Cultura – SECC	Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Testemunhas:

1.	Assinatura:
2.	Assinatura:



ePROTOCOLO



Documento: **PrimeiroPrimeiroAditivoTermodeCooperacaoSECCeUNESPAR_MEMORIALDEVIVENCIAS_VALOR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 10/06/2022 14:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Peres Buss** em 09/06/2022 15:09, **Saete Paulina Machado Sirino** em 09/06/2022 16:18, **Gisele Maria Ratigueri** em 10/06/2022 10:16.

Inserido ao protocolo **18.243.888-0** por: **Danilo Peres Buss** em: 09/06/2022 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3aa8d52d00919dfbb34bc0f7d2419dfb.

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE COOPERAÇÃO: 005/2021

OBJETO: Execução do Projeto Memorial de Vivências, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

VIGENCIA: 30 de julho de 2022, contado da data de sua assinatura com a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa e acordo entre as partes conforme cláusula sexta estabelecida no termo.

AUTORIZADO EM: XXX/12/2021 pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Sr. João Evaristo Debiasi

PROTOCOLO: Nº 18.243.888-0